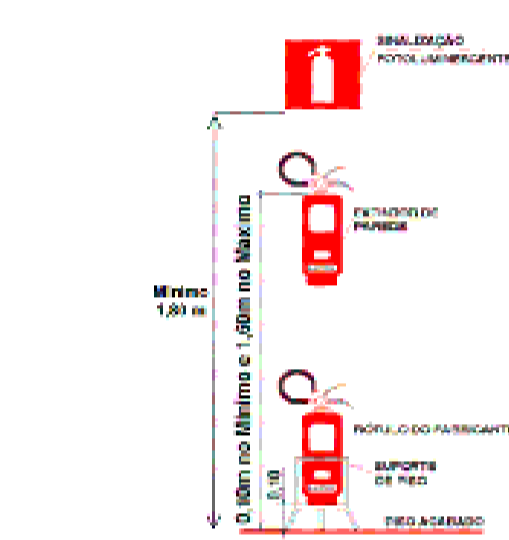


ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Os pontos de iluminação de emergência devem:

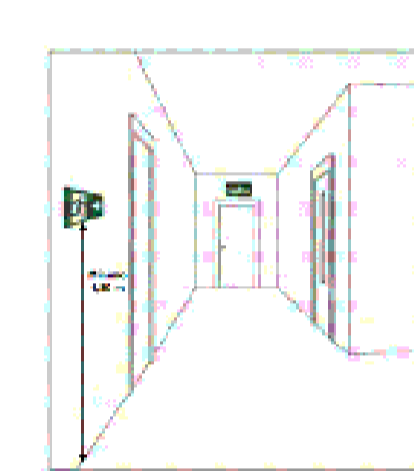
- Iluminar as saídas de emergência (acesso, escadas, portas etc...)
- Iluminar os equipamentos de combate a incêndio.
- Ter duração de funcionamento constante de no mínimo 01 (uma) hora, na falta ou corte de energia elétrica.
- Ser instalados a uma altura entre 2,20m e 2,50 m.
- A distância máxima entre os dois pontos de iluminação de emergência deve ser de, no máximo, 10 metros.
- Devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existentes, a uma distância de visibilidade mínima de 5 metros.



SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:

Quanto a instalação, os extintores de incêndio deverão observar os seguintes requisitos:

- Estarem desobstruídos, mantendo-os livres de obstáculos, tais como: mesas, cadeiras, armários, materiais de decoração, plantas, pilhas de mercadorias, entre outros.
- Devem estar visíveis e em locais de fácil acesso, preferencialmente localizados nos caminhos normais de passagem.
- O quadro de instruções (rótulo) deve estar localizado na parte frontal em relação à sua posição de instalação e de forma visível.
- Não podem ser instalados em escadas ou rampas.
- Quando instalados nas paredes, devem estar com a sua alça no máximo a 1,60 m do piso acabado e a sua base a no mínimo 10 cm do piso acabado.
- Devem ser sinalizados com placas de efeito fotoluminescente a uma altura de 1,80 m do piso acabado e se instalados em pilares, as placas de sinalização devem ser instaladas em todas as faces visíveis do pilar.



SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA:

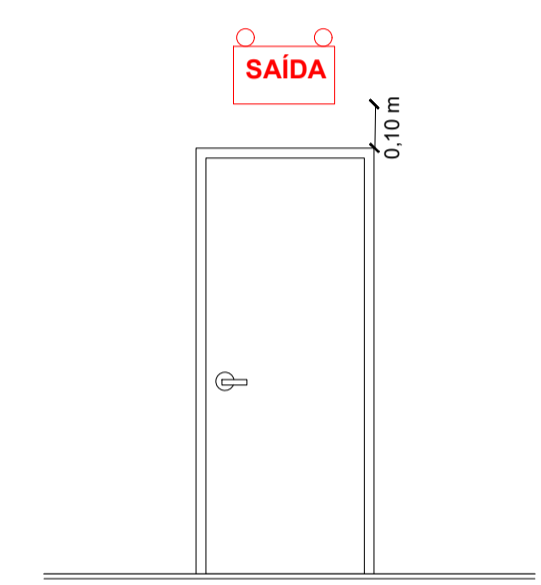
Deve identificar de forma contínua o sentido das rotas de saída de emergência. A sinalização deve possuir efeito luminoso e atender os seguintes requisitos:

- Ser instalada em local visível
- Possuir altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização.
- Devem estar distanciadas entre si no máximo 10 metros.

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA:

Sua função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponíveis. Quanto a instalação, deverá:

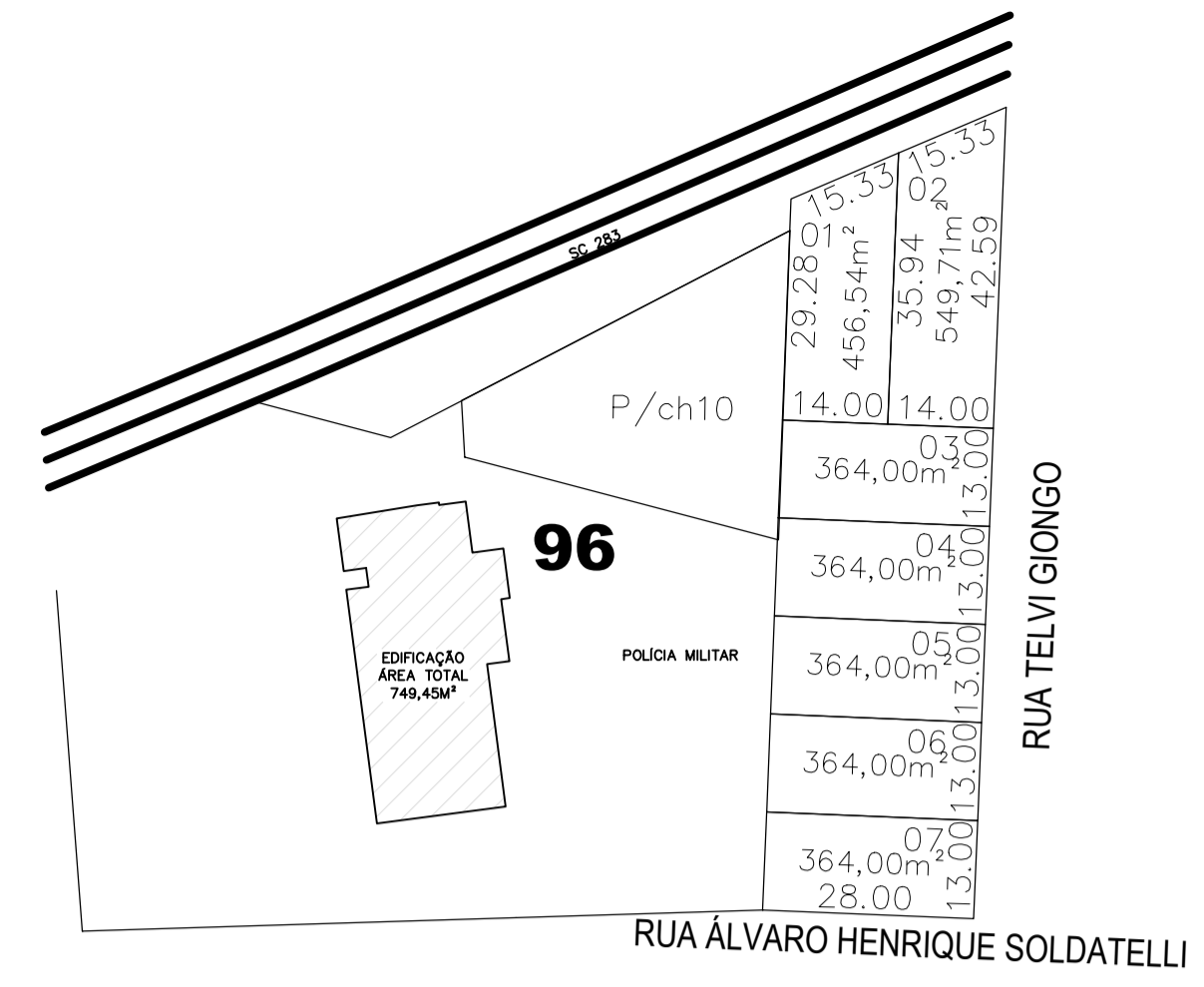
- Ser instalada em local visível, acima do equipamento.
- Ser instalada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização.
- Deve possuir efeito luminoso.



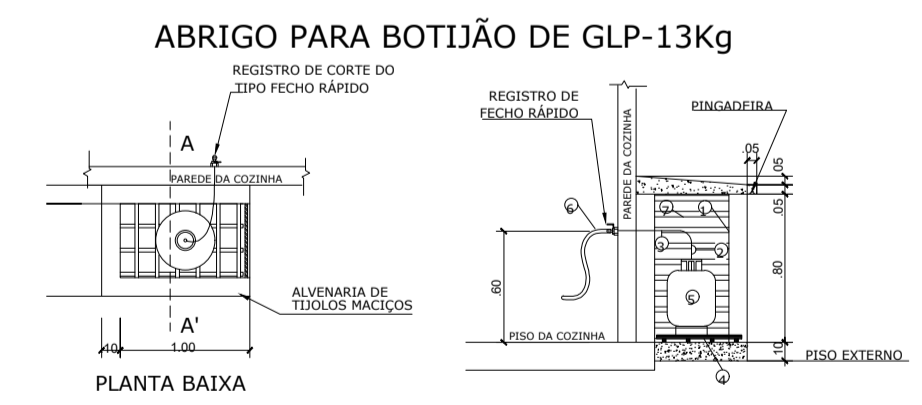
SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA:

A sinalização de saída de emergência deve possuir efeito luminoso e ser instalada:

- No final das rotas de saída de emergência e imediatamente 10 cm acima das portas;
- De forma a ser visualizada a no máximo 10 metros de distância, nas dimensões previstas na legislação;
- De modo a não ser obstruída por anteparos ou arranjos decorativos.



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:1000



- 1 - PAREDE DE ALVENARIA COM BLOCOS 3 - TUBO DE AÇO OU COBRE SEM COSTURA 3/4" 6 - A MANGUEIRA FLEXÍVEL PODERÁ TER NO MÁXIMO 10CM
- 2 - REGULADOR DE ESTAGIO ÚNICO 4 - ESTRADO DE MADEIRA TIPO GRADE 7 - PORTA METÁLICA TIPO GRADE OU VENEZIANA (Equipamento 8mm)
- 5 - CILINDRO DE GLP-CAPACIDADE 13kg

DETALHAMENTO ABRIGO DE GÁS
S/ ESCALA

SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO – CONFORME TABELA 02 – GRUPO E IN1

- IN 28 BRIGADA DE INCÊNDIO: nível básico – 01 para cada 20 pessoas
- IN 6 EXTINTORES: conforme projeto
- IN 8 GÁS COMBUSTÍVEL: conforme projeto
- IN 7 HIDRÁULICO PREVENTIVO: dispensado por possuir menos de 4pav e menor que 750m²
- IN 11 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: conforme projeto
- IN 19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA VOLTAGEM: conforme projeto
- IN 9 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA: conforme projeto
- IN 13 SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL: conforme projeto

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

E-mail: engenharia@aguasdechapeco.sc.gov.br | Fone: (49) 991883261
Rua Porto União | nº 938 | Águas de Chapecó | SC

PROJETO		PPCI	
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	CIDADE	ÁGUAS DE CHAPECÓ SC
ENDEREÇO	R. ALVARO HENRIQUE SOLDATELLI, BAIRRO CENTRO	ÁREA TOTAL	749,45 m ²
PROPRIETÁRIO	OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	CONTEÚDO	- ESQUEMA PPCI	
RESPI	ESCALA	INDICADA	FORMATO
RENATA LORENZET	MAIO/2026		A1
CREA SC 207.601-3	PRANCHA	05/05	